

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2012 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP (Pregão Eletrônico Nº 11/2012 - Processo Administrativo Nº CNJ-ADM-2014/00762).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN - Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Rui Moreira de Oliveira, ID 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04565-907, telefone: (61) 3579-6705 e 2195-6615, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Procuradores, Nelson Barbosa Queiroz, Identidade n. 1.402.828 SSP/DF e CPF n. 365.355.916-20, e Rose Cristina Tavares de Lima da Silva, Identidade n. 1.396.875 SSP/DF e CPF n. 634.869.891-20, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº CNJ-ADM-2014/00762 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

Página 1 de 2



DA PRORROGAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - O presente Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2015.

Parágrafo único - O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 17.461,66 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos) e o anual de R\$ 209.540,00 (duzentos e nove mil, quinhentos e quarenta reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2015NE_

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 10 de Jellho

de 2015.

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Rui Moreira de Oliveira

Diretor-Geral

Nelson Barbosa Queiroz

Rose Cristina Tavares de Lima da

Procuradora

